



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**RESOLUÇÃO CFN Nº 84, DE 27 DE AGOSTO DE 1988**

O Conselho Federal de Nutricionistas no uso de suas atribuições que lhe confere a [Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978](#), e o [Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980](#),

Considerando as conclusões obtidas em Reunião do Pleno, em 27 de agosto de 1988,

**RESOLVE:**

Alterar a [Resolução CFN nº 067/86](#), em seu artigo 1º parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

*Parágrafo único.* Para a instalação de novos Conselhos Regionais será essencial a existência de, no mínimo 400 (quatrocentos) inscritos dentre as pessoas físicas e jurídicas na jurisdição.

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA  
Conselheira Secretária do CFN

NELZIR TRINDADE REIS  
Presidente do CFN

*Este texto não substitui o publicado no D.O.U.*

-